

Bicho, Miriam(GE Healthcare)

From: Bicho, Miriam(GE Healthcare)
Sent: quinta-feira, 24 de novembro de 2022 11:39
To: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe
Cc: Gomes, Leonardo (GE Healthcare)
Subject: PE 027/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - IMPUGNAÇÃO

Importance: High



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0001-40, vem, tempestivamente, com fulcro no artigo 12 do Decreto n.º 3.555/2000, oferecer a presente.

IMPUGNAÇÃO

ao Edital do Pregão Eletrônico em referência, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

DOS FATOS

Interessada em participar da licitação, a GE verificou a presença de obrigações e especificações técnicas no Edital as quais necessitam ser adequadas por esta Administração em data anterior ao certame.

Assim, a GE solicita a análise do mérito da presente peça, consoante as razões a seguir aduzidas.

DA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO A SER REALIZADA NO EDITAL

O edital solicita aparelho de Ultrassom com itens técnicos nos quais necessitam ser flexibilizados de maneira que se amplie a participação editalícia. (vide itens abaixo).

Nesse sentido, outras grandes empresas fabricantes e fornecedoras de tais equipamentos que pretendem participar deste certame serão prejudicadas, e o tão consagrado princípio da competitividade será ferido.

Memória Cine de pelo menos 300 MB
software de leitura automática da fração de ejeção do coração e software de estresse.
Cabo de ECG;
software de cálculo automático da espessura íntima média dos vasos
Software para destacamento de agulha.
Possibilidade para acoplar transdutor micro convexo e setorial pediátrico.
Todos os transdutores são multifrequenciais, banda larga
Sistema de armazenamento de no mínimo 500 GB
Pelo menos 04 portas USB no mínimo
Capa protetora para o teclado
No mínimo 03 portas ativas para transdutores
Conectividade de rede DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting)
Deve permitir armazenamento de imagens e/ou clipes em Pen Drive e HD externo nos formatos: JPEG / AVI (Padrão Windows) e DICOM
Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta
Pelo menos 50 presets programáveis pelo usuário
Acompanha os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais, podendo variar +/- 1 Mhz
01-Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz
01-Transdutor linear que atenda as frequências de 4.0 a 13.0 MHz
01-Transdutor endocavitário que atenda as frequências de 4 a 10 Mhz e ângulo de abertura de pelo menos 160 graus.
01-Transdutor Setorial que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz
01-Transdutor setorial pediátrico que atenda as frequências de 3.0 a 7.0 MHz
01-Nobreak onda senoidal pura online com transformador isolador compatível com o equipamento
01-Impressora colorida a laser compatível com o equipamento
Garantia de 12 meses



DA ENTREGA DO PRODUTO

EDITAL SOLICITA: até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento competente requisitando à empresa contratada, devendo esta ocorrer após a retirada da Nota de Empenho emitida pela Administração.

Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricados de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Lembramos o que dispõe o artigo 3º, § 1º, da Lei Nº 8666/93:

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

Miriam Bicho
Government Sales Administrative Analyst
GE Healthcare
T 55 11 3629 6078 / 11 99544 9563
F 55 11 3067 8152
miriam.bicho@ge.com
www.gehealthcare.com

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800
Cidade Jardim Corporate Center
Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05676-120
General Electric do Brasil Ltda.



TOGETHER
#4BetterHealth